



### **INEXIGIBILIDADE nº 097/2023**

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do Processo Administrativo 373/2023 (Protocolo Geral 1776/2023), bem como, os termos da Lei Municipal nº 4231/2023, ratifico a **Inexigibilidade nº 097/2023**, para a celebração de parceria voluntária com a **SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA**, entidade sem fins lucrativos, contribuindo e apoiando a realização da Semana Farroupilha de São Jerônimo/edição 2023, conforme o Plano de Trabalho apresentado no processo nº 373/2023.

**OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA**

**CNPJ:** 11.589.545/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Oronte Pettinelli, 90, Alto Bela Vista, Arroio dos Ratos/RS

**PARCELA ÚNICA:** R\$ 25.525,31 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** vigência contada da data de sua assinatura até 30/09/2023 e a execução dos eventos propostos no Plano de Trabalho ocorrerão no período de 13/09/2023 a 20/09/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1600 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo  
1602 – Departamento de Cultura  
2051 – Manutenção do Departamento de Cultura  
335043 – Subvenções Sociais

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/2014.

São Jerônimo, 11 de agosto de 2023.

  
ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO